

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - PMC/001/2011 – ATA 036**

Realização de cadastramento de instituições bancárias e de pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas na instalação de caixas eletrônicos em área previamente estabelecida pelo Município. Foi deferido o credenciamento das instituições: Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal desse modo a Comissão designou para o dia 01 de dezembro de 2011 do corrente ano o prosseguimento do referido Chamamento – Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**PMC/087/2011**

**OBJETO:** Aquisição de duas ambulâncias de suporte básico tipo B, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Por Item. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 15/12/2011 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 15/12/2011 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

**Adelson Miro da Silva**  
**Pregoeiro.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PMC/083/2011**

Contratação de empresa de engenharia para a realização das obras de melhoria do sistema de água e esgoto da área central de Congonhas. Nenhuma empresa se apresentou para o certame. Sendo assim foi o Pregão declarado DESERTO.

Congonhas, 30/11/2011.

**Adelson Miro da Silva**  
**Pregoeiro.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/007/2010**

**PARTES:** Município de Congonhas x JBM Publicações Ltda. Objeto: Aumento de quantitativos. Valor: R\$3.975,00. Data: 04/11/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/077/2010.**

**PARTES:** Município de Congonhas x CR & F Empreendimentos e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por 02 meses e acréscimo no valor. Valor: R\$196,708,56. Data: 27/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2009.**

**PARTES:** Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por 08 meses. Data: 08/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/025/2010.**

**PARTES:** Município de Congonhas x SESI- Serviço Social da Indústria. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste no valor. Valor: 50.293,08. Data: 07/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PMC/045/2011.**

**PARTE:** Município de Congonhas x Expresso Sem Fronteiras Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: R\$387.50,00. Data: 27/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Altera as alíquotas de contribuições previdenciárias de que dispõe a Lei n.º 2.864, de 18 de junho de 2009.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que trata o art. 2º da Lei 2.864, de 18 de junho de 2009, que “Altera o atual Plano de Custeio da Previdência do Município de Congonhas, a fim de manter o seu equilíbrio atuarial”; e

Considerando o déficit apurado no DRRA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, referente ao exercício de 2011, foi proposto um Plano de Amortização objetivando o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RRPS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alíquota de contribuição suplementar do Município e de suas autarquias e fundações corresponderá aos seguintes



percentuais:

ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2012	1,78%	2020	8,82%
2013	2,66%	2021	9,70%
2014	3,54%	2022	10,58%
2015	4,42%	2023	11,46%
2016	5,30%	2024	12,34%
2017	6,18%	2025	13,22%
2018	7,06%	2026 a 2045	14,10%

Parágrafo único. Os percentuais definidos no caput poderão ser revistos conforme apurado no cálculo atuarial anual.

**Art. 2º** As alíquotas de contribuição suplementares de que trata o art. 1º vigorarão a partir do exercício de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Quinta retificação ao Edital 01/2011 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Congonhas-Estado de Minas Gerais.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Anexo D (Programa de Matérias), item B.17 (Conhecimentos Específicos Próprios aos Médicos), **ONDE SE LÊ:**

“Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção. Teorias da personalidade. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Gestão de pessoas: conceitos e desafios para a gestão de pessoas: ambientais, organizacionais e individuais. Mudanças no enfoque da gestão de pessoas: parceiros, colaboradores, capital intelectual. Funções da gestão de pessoas: Captação: importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato, tendências. Desenvolvimento de pessoas: diagnóstico de necessidades, treinamento, desenvolvimento e educação corporativa; planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento e educação, treinamento a distância, redes de aprendizagem, aprendizado em equipes. Avaliação de desempenho; meritocracia; gestão do desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e modernos; Diagnóstico e desenvolvimento organizacional. Cultura e clima organizacional, Manutenção de pessoas: programas de relações com os empregados, tipos e objetivos, público alvo. Acompanhamento funcional e Coaching. Motivação: importância, teorias, abordagens contemporâneas, plataforma motivacional para uma abordagem estratégica, aplicações do conceito. Liderança e influência. Qualidade de vida no trabalho e saúde ocupacional. Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho. Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio. Instituições, análise institucional – principais abordagens. Psicologia e políticas públicas

municipais”.

**LEIA-SE:**

“Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção. Teorias da personalidade. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Gestão de pessoas: conceitos e desafios para a gestão de pessoas: ambientais, organizacionais e individuais. Mudanças no enfoque da gestão de pessoas: parceiros, colaboradores, capital intelectual. Funções da gestão de pessoas: Captação: importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato, tendências. Desenvolvimento de pessoas: diagnóstico de necessidades, treinamento, desenvolvimento e educação corporativa; planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento e educação, treinamento a distância, redes de aprendizagem, aprendizado em equipes. Avaliação de desempenho; meritocracia; gestão do desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e modernos; Diagnóstico e desenvolvimento organizacional. Cultura e clima organizacional, Manutenção de pessoas: programas de relações com os empregados, tipos e objetivos, público alvo. Acompanhamento funcional e Coaching. Motivação: importância, teorias, abordagens contemporâneas, plataforma motivacional para uma abordagem estratégica, aplicações do conceito. Liderança e influência. Qualidade de vida no trabalho e saúde ocupacional. Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho. Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio. Instituições, análise institucional – principais abordagens. Psicologia e políticas públicas municipais. Teorias e técnicas psicoterápicas. Classificação das doenças mentais. Transtornos psicossomáticos. Psicologia Hospitalar. Terapia do grupo familiar.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Sexta retificação ao Edital 01/2011 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Congonhas-Estado de Minas Gerais.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** recomendação do Ministério Público em excluir o item 16.1.1,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído o item 16.1.1 do Edital 01/2011, aprovado pelo Decreto n.º 5.372, de 26 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/643, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/574, de 24 de outubro de 2011.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão, Marcelo Armando Rodrigues,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011011678, conforme Portaria nº 574, de 24 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de novembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Concede interrupção de autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999, e

**CONSIDERANDO** solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Vanderlei Aparecido Rosa, constante no Processo Administrativo PMC/2011014660,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 16 de novembro de 2011, interrupção da autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular concedida ao servidor Vanderlei Aparecido Rosa - mat. 039841, pela Portaria nº PMC/270, de 6 de maio de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/645, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Concede férias-prêmio.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Anália Maria Ferreira Trindade, conforme requerimento online – ERO-1392-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Anália Maria Ferreira Trindade, matrícula 286, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 26 de dezembro de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93), referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de novembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON